



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual para a contratação do docente com notável conhecimento no tema, Luiz Régis Bomfim Filho para ministrar o Curso de Aperfeiçoamento em Audiência de Custódia, na modalidade ensino remoto, pela plataforma TEAMS, voltado aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Conforme depreende-se dos autos, o docente contratado será remunerado pelo valor da hora-aula especificado na Portaria nº. 1713/2022 - GP, observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso.

Consoante as informações contidas nos autos, o referido curso está previsto no Plano Anual de Contratação, exercício 2023.

Para abrigar o desembolso no importe total de R\$ 3.463,80 (Três mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), foram acostados aos autos o pedido de despesa nº 1481 (fls. 58), bem como pela funcional programática informada pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (fl. 68).

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência dos profissionais em questão.

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada através do artigo 4º, III, c/c o artigo 11, ambos da Portaria nº. 823/2023, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Belém, 16 de maio de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2023108484A



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00.01
--------------------------------------	-------------

